



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**  
**(Processo Administrativo nº 23354.002583/2020-51)**

O Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, com sede na Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul, CEP 88965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor – Geral, Sr. Jorge Luís de Souza Mota, nomeado(a) pela Portaria nº 109 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 782.827.567-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6384128-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2020, publicada no DOU de 16/10/2020, processo administrativo nº 23354.002583/2020-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de limpeza**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p><b>PRIME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA</b> <b>CNPJ: 36.321.858/0001-03</b> <b>Rua Salvador Daros, Anexo B, nº 100; Bosque do Repouso – Criciúma/SC</b> <b>CEP: 88.803-592</b> <b>Fone:(48) 3438-0761</b> <b>Representante: Luíz Fernando Fernandes Silvano, CPF: 105.225.199-46</b> <b>E-mail: comercial@primelimpeza.com</b></p>							
Item (TR)	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
9	Álcool gel a 70% (77°GL ou 70°INPM) para desinfecção de superfícies, ideal	Flops	n/a	Frasco (1L)	1250	R\$ 8,25	R\$ 10.312,50



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	para estabelecimentos preparadores de alimentos. Sem fragrância, sem corante e sem hidratante. Acondicionado em embalagem resistente de 1 litro. Data de fabricação inferior a 3 meses na entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico).						
11	Álcool gel para higiene de mãos a 70% (77°GL ou 70°INPM) para higienização complementar das mãos, ideal para estabelecimentos preparadores de alimentos. Acondicionado em embalagem resistente de 1 litro. Data de fabricação inferior a 3 meses na entrega. Deve apresentar certificado de registro na ANVISA e FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico).	Flops	n/a	Frasco (1L)	1362	R\$ 5,50	R\$ 7.491,00
13	Amaciante líquido e perfumado para tecidos em geral com ação desinfetante. Tensoativos catiônicos (sais amônio quaternário), agente desinfetante (cloreto de benzalcônio), alvejante óptico e corante, Líquido viscoso opaco azul, pH 4,5 – 5,5, densidade 0,900 – 1,00 g/cm <sup>3</sup> . Diluição: 0,5 a 5 ml de por quilo de roupa. Frasco 05lt	Zavaski	n/a	Frasco (5L)	115	R\$ 10,45	R\$ 1.201,75



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

20	Desinfetante e Limpador de uso geral Concentrado - indicado para desinfecção e limpeza de superfícies laváveis como vaso sanitários, ralos, portas, paredes e pisos. Características físico-químicas - aspecto líquido límpido, cor: lilás, PH (puro): 7,5 a 9,5 perfume: floral. Composição: cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Sequestrante, Perfume, Tensoativo Não-lônico e água. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio-0,8%. Embalagem: bombona de 5 litros. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: empresa fornecedora dos produtos deve possuir registro de autorização de funcionamento/ Anvisa para distribuição/armazenamento/expedição de saneantes domissanitários, fichas técnicas do produto; ficha de segurança do produto; registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa - ALPI/HS.	Zavaski	n/a	Bomb. (5L)	596	R\$ 24,00	R\$ 14.304,00
24	Desodorizador, aerossol, 360 ml, lavanda para ambientes. Elimina odores e perfume. Desodorizador, essência lavanda, apresentação aero-	Ultra Flesh	n/a	Unidade	180	R\$ 6,93	R\$ 1.247,40



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	sol, aplicação aromatizador ambiental.						
40	Escova de nylon (de mão) para limpeza em geral, com suporte plástico sem cabo. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	Condor	n/a	Unidade	143	R\$ 6,83	R\$ 976,69
41	Escova para lavagem de mãos e unhas, com cerdas macias e com pegador plástico.	Condor	n/a	Unidade	230	R\$ 4,40	R\$ 1.012,00
48	Esponja (fibrão) em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo Tamanho 260x100x5mm, podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Para limpeza pesada. Pacote com 10 unidades.	Betanin	n/a	Pacote (10 unid)	280	R\$ 16,00	R\$ 4.480,00
49	Esponja de aço. Embalagem com 8 unidades, pesando 60g.	Mega Brilho	n/a	Emb. (8 und)	230	R\$ 1,16	R\$ 266,80
61	Lixeira plástica 35 litros, cor: branca, capacidade: 35 litros, altura:47,5 cm, Diâmetro 35 cm. (Valores aproximados)	Plasnew	n/a	Unidade	55	R\$ 34,10	R\$ 1.875,50
62	Lixeira plástica com tampa com acionamento por pedal capacidade 12L. Cor branca ou preta (a combinar no pedido).	Plasnew	n/a	Unidade	131	R\$ 26,48	R\$ 3.468,88
64	Lixeira, material plástico, 30 litros, 43,5cm x 40,5cm x 25,5cm, com tampa e alça, cor preta (Valores aproximados)	Plasnew	n/a	Unidade	70	R\$ 21,17	R\$ 1.481,90
65	Lixeira, material plástico, capacidade 15 L diâmetro 25, altura 34, sem tampa e sem alça, cor preta (Valores aproxima-	Plasnew	n/a	Unidade	128	R\$ 16,14	R\$ 2.065,92



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	dos)						
69	Palha de aço grossa nº0, contendo 25 gramas.	Gauchito	n/a	Unidade	322	R\$ 0,87	R\$ 280,14
75	Pasta saponácea cremosa, frasco com 300 ml, com a seguinte composição: Dodecil benzenosulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti-espumante, preservante, corante, sem perfume e água.	Polvaks	n/a	Unidade	606	R\$ 3,90	R\$ 2.363,40
81	Rodo de plástico, largura de 40 cm, com cabo em madeira revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporte da borracha em plástico resistente, para aplicação na limpeza em geral.	Condor	n/a	Unidade	376	R\$ 5,10	R\$ 1.917,60
82	Rodo de plástico, largura de 60 cm, com cabo em madeira revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporte da borracha em plástico resistente, para aplicação na limpeza em geral.	Condor	n/a	Unidade	344	R\$ 8,40	R\$ 2.889,60
84	Sabão em pó – detergente em pó para lavar roupas. Características físico-químicas – aspecto: pó, soprado, cor: azul, Ph(solução aquosa 1%)10,0 a 10,5 Composição dodecilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, dispersante, corante, fragrância, branqueador óptico, água e	Ultraglas	n/a	Pacote (5kg)	324	R\$ 13,38	R\$ 4.335,12



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	carga. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: empresa fornecedora dos produtos deve possuir registro de autorização de funcionamento/ Anvisa para distribuição/armazenamento/expedição de saneantes domissanitários, fichas técnicas do produto; ficha de segurança do produto; registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa – ALPI/HS.						
109	Vassoua, material cerdas de nylon, material cabo de alumínio, comprimento cepa 30 cm, comprimento de cerdas, 8 cm. Características adicionais: com cabo, aplicação limpeza em geral.	Haracem	n/a	Unidade	447	R\$ 8,40	R\$ 3.754,80
<b>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.725,00</b>							

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	3. Órgãos Participantes (Campi do IFC)	Unidade	Quantidade
9	Araquari	Frasco (1L)	180
	Brusque		300
	Camboriú		200
	Concórdia		335
	Fraiburgo		50
	Luzerna		15
	Santa Rosa do Sul		70
	São Francisco do		100



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	Sul		
11	Abelardo Luz	Frasco (1L)	50
	Araquari		200
	Blumenau		30
	Camboriú		200
	Fraiburgo		200
	Ibirama		30
	Rio do Sul		30
	Santa Rosa do Sul		522
	São Francisco do Sul		100
13	Araquari	Frasco (5L)	25
	Concórdia		90
20	Abelardo Luz	Bombona (5L)	10
	Araquari		25
	Camboriú		25
	Concórdia		33
	Rio do Sul		503
24	Araquari	Unidade	10
	Camboriú		35
	Concórdia		33
	Fraiburgo		20
	Rio do Sul		62
	São Francisco do Sul		20
40	Camboriú	Unidade	30
	Concórdia		73
	Rio do Sul		20
	Santa Rosa do Sul		20
41	Araquari	Unidade	50
	Camboriú		30
	Concórdia		90
	Santa Rosa do Sul		60
48	Camboriú	Pacote(10 und.)	80
	Concórdia		200
49	Camboriú	Embalagem (8 unidades)	30
	Concórdia		200
61	Araquari	Unidade	1
	Camboriú		2
	Concórdia		32
	São Francisco do Sul		20
62	Araquari	Unidade	21
	Concórdia		10
	Rio do Sul		50
	São Francisco do Sul		50
64	Concórdia	Unidade	20
	Rio do Sul		50



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

65	Reitoria	Unidade	50
	Araquari		20
	Camboriú		5
	Concórdia		3
	São Francisco do Sul		50
69	Concórdia	Unidade	302
	Santa Rosa do Sul		20
75	Camboriú	Unidade	20
	Concórdia		4
	Fraiburgo		12
	Rio do Sul		570
81	Abelardo Luz	Unidade	10
	Araquari		35
	Concórdia		221
	Rio do Sul		110
82	Araquari	Unidade	33
	Concórdia		275
	Rio do Sul		36
84	Abelardo Luz	Pacote (5kg)	50
	Araquari		22
	Concórdia		180
	Rio do Sul		32
	Santa Rosa do Sul		40
109	Abelardo Luz	Unidade	10
	Araquari		65
	Camboriú		50
	Concórdia		200
	Rio do Sul		2
	Santa Rosa do Sul		120

#### 4 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 VALIDADE DA ATA

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1** por razão de interesse público; ou

**6.9.2** a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

**7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.2.1** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

Santa Rosa do Sul/SC, 23 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA